



## COMUNICADO Nº 22 de 2019/2020

### 1. ALTERAÇÕES NA REVALIDAÇÃO DO TÍTULO PROFISSIONAL DE TREINADOR

---

### 1. ALTERAÇÕES NA REVALIDAÇÃO DO TÍTULO PROFISSIONAL DE TREINADOR

A entrada em vigor da **Portaria n.º 141/2020, no passado dia 1 de julho**, provocou um conjunto de alterações às regras relativas à revalidação do Título Profissional de Treinador de Desporto (TPTD), bem como ao processo de certificação de ações de formação contínua para efeito de atribuição de Unidades de Crédito (UC).

**As principais alterações apresentadas pela Portaria são:**

- Redução do período de **revalidação dos TPTD para 3 anos**;
- Definição de um total de **3 Unidades de Crédito para revalidação do TPTD**;
- **Fim da diferenciação entre tipos de Unidades de Crédito (Formação Geral e Formação Específica)** com as devidas repercussões nos processos de certificação de ações de formação (AF) e no preenchimento das listagens de formandos a enviar ao IPDJ, onde deixa de ser necessária a indicação da sigla da modalidade desportiva a que corresponde a AFC e o nº de TPTD;
- **Supressão da obrigatoriedade de um mínimo de 50% de UC obtidas em AF presencial**, para efeitos de revalidação.

Lisboa, 28 de julho de 2020

O Coordenador da Formação da FPTM

(João Oliveira)

